

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

AUTOGRÁFO DE LEI Nº 589

Projeto de Lei nº 26/62

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA, promulga a seguinte lei:-

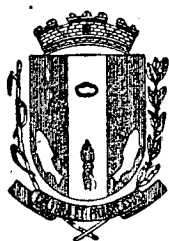
Artº 1º)- Passa a denominar-se "Rua dos Expedicionários"
a via atualmente sem nome localizada no prolongamento da Vila Brás, -
nascendo na Rua Benedito da Silva Pinto e paralela às travessas nºs -
3 e 5 do loteamento.

Artº 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de junho de 1962.

JOÃO AGGIO NETO

Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

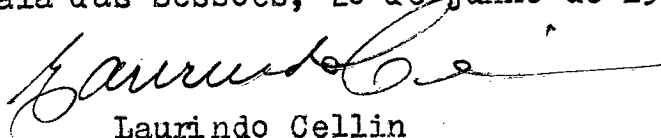
EMENDA Nº

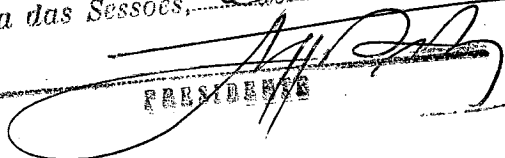
Ao Projeto de Lei nº 26/62

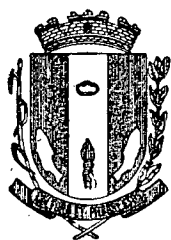
Dá-se ao artigo 1º a seguinte redação:

"Artº 1º)- Passa a denominar-se "Rua dos Expedicionários" a via atualmente sem nome localizado no prolongamento da Vila Brás, nascendo na Rua Benedito da Silva Pinto e paralela às travessas nºs 3 e 5 do loteamento!"

Sala das Sessões, 26 de junho de 1962.


Laurindo Cellin

APPROVADA
Sala das Sessões, 26 de 6 de 62.

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Piraassununga

Estado de São Paulo

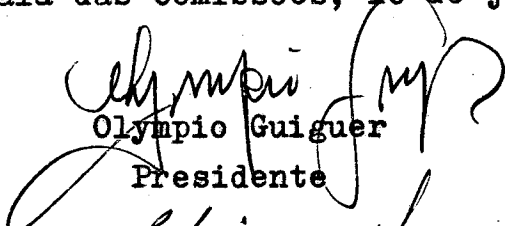


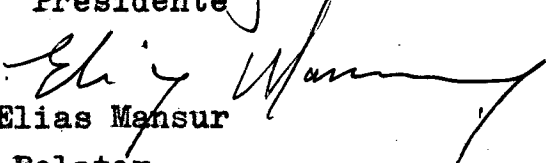
Of. _____

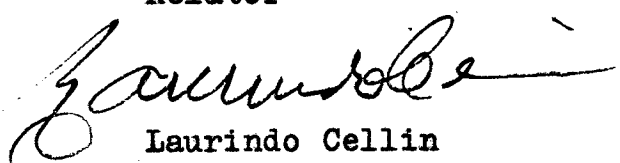
PARECER Nº

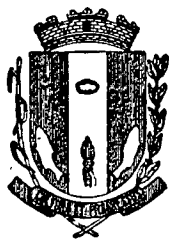
Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de lei nº 26/62, de autoria do vereador Laurindo Cellin, que denomina Rua dos Expedicionários via - atualmente sem nome localizada no prolongamento da Vila Brás nascendo na Avenida Newton Prado e paralela às travessas nºs 3 e 5, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 16 de junho de 1962.


Olympio Guiguer
Presidente


Elias Mansur
Relator


Laurindo Cellin
Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



h
fer

Of. _____

OBJETO DE DELIBERAÇÃO

PROJETO DE LEI nº 26/62

A Câmara Municipal decreta e o prefeito municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:-

Art. 1º)- Passa a denominar-se "Rua dos Expedicionários" a via atualmente sem nome localizada no prolongamento da Vila Brás, nascendo na av. Newton Prado e paralela às travessas nºs 3 e 5 do loteamento.

Art. 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de maio de 1.962

Laurindo Cellin
Laurindo Cellin

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 19 de 6 de 1962.

Presidente
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e
Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 29 de 5 de 1962.

Presidente
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
A redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 26 de 6 de 1962.

A Comissão de Urbanização, Obras e
Serviços Públicos, para dar parecer.

Sala das Sessões, 29 de 5 de 1962.

Presidente
(Presidente)